**PROCESSO LICITATÓRIO 204/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARA BRISA E FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR XS123BR - XCMG, chassi: xug0123lkae00189.**

**Parecer Jurídico**

Trata-se de uma inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializadapara aquisição PARA BRISA E FILTROS PARA ROLO COMPACTADOR XS123BR - XCMG, chassi: xug0123lkae00189.

Considerando que a empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI** inscrita no **CNPJ nº44.361.602/0001-40**, com sede Rodovia Estadual RSC-453, km0,2, Vila Industrial, Município de Venâncio Aires, inscrita no CNPJ sob nº 14.767.899/0001-87, **é representante exclusiva da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA,** única empresa capaz de fornecer o referido conserto com peças originais.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando há um único licitante capaz de ofertar o objeto da contratação, comprovando tal exclusividade através de Carta ou Declaração de Exclusividade (anexa).

A possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação está amparada pela Lei Geral de Licitações 14.133/2021, em seu art. 74, I, *in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Considerando que a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI é representante exclusiva da XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, única empresa capaz de fornecer o serviço necessário para sanar a demanda da administração municipal de Jacuizinho, é que é possível a realização de uma Inexigibilidade de Licitação, pois o procedimento licitatório restará inviabilizado de competição.

“Este parecer está acompanhado da carta de exclusividade fornecido pela empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI (documento anexo)”.

A administração possuí dotação orçamentária para referida contratação conforme parecer contábil e a empresa contratada possuí documentação de habilitação jurídica e fiscal (conforme autos do processo licitatório).

Sem mais para o momento.

Jacuizinho, 18 de outubro de 2022.

Luana Lavall

OAB/RS 106.285

Coordenadora de

Licitações e Contratos